



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e conserto de equipamentos odontológicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos essenciais para a realização de procedimentos odontológicos com segurança e eficiência. A autoclave é imprescindível para a esterilização dos instrumentos, e o aparelho de raio-X é fundamental para o diagnóstico clínico.

2.2. A paralisação destes equipamentos compromete diretamente a qualidade do atendimento à população e o cumprimento da agenda de atendimentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base nas especificações técnicas padronizadas praticadas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Unidade (un.)	Autoclave Digital Stermax NS 63902 Defeito apresentado: Troca de peças: Termopar tip J 5x16 inox czbo silicone din 22awg c/ term. Pino	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Unidade (un.)	Autoclave Digital Stermax NS 64146 <u>Defeito apresentado:</u> Troca de peças: Carenagem plástica 07/12 ASA/ASE/ADT branco	1
3	Unidade (un.)	Autoclave Digital MMcapellaro 21 Litros NS 032309370329 <u>Defeito apresentado:</u> Necessário realizar a substituição do conjunto de resistência e ajustes da placa de comando.	1
4	Unidade (un.)	Autoclave digital MMcapellaro 21 Litros NS 032309370331 <u>Defeito apresentado:</u> Necessário realizar a substituição do conjunto de resistência ³ e ajustes da placa de comando	1
5	Unidade (un.)	Raio X Procion ION – 70X – Coluna Movei NS 311062002-B <u>Defeito apresentado:</u> Foi diagnosticado que a conexão do cabeçote com a placa está danificada e os seguimentos do display estão queimados, o teclado membrana está ressecado/ com rasgo. Necessário a troca da placa e do teclado membrana	1

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser retirados para conserto no Departamento Odontológico Municipal, situado na Rua Capitão Joao Batista Nitrini, nº 111, Centro, Cep. 18.530-005, Tietê/SP. A contratada será responsável tanto pela retirada quanto pela entrega no mesmo endereço, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

6.4. Garantia da manutenção e das peças mínima de 06 (seis) meses



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Gestão de Pessoal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 06 de outubro de 2025.

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva